

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 001/2019 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 001/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 01/02/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: [00112-00021167/2019-92](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, DE 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na SHCE/s – Com. Res. Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.237.437/0001-79, e Inscrição Estadual sob o nº 07.379077/001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 533.446 - SEP/DF e do CPF sob nº 284.946.951-34, residente e domiciliada na-SMPW, Quadra 14, Conjunto 01, lote 07, Park Way, Brasília/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social, (Doc. SEI nº [10699654](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº [32066869](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações, (Doc. SEI nº [34008680](#)), a Decisão da Diretoria Executiva, da NOVACAP, (Doc. SEI nº [34009741](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor do **Contrato nº 001/2019 – ASJUR/PRES**; cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de

Recuperação, Manutenção Corretiva e Revitalização dos viadutos das vias ERWS e ERLS sobre a Galeria dos Estados (Viadutos 1 e 3 de acordo com planta geral de Viadutos da Área Central de Brasília) - incluindo Estrutura, Impermeabilização, Instalações e Acessibilidade - situada no ERWS e ERLS, KM 7,0 – Plano Piloto – Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Acrescenta-se o valor de **R\$ 396.028,00 (trezentos e noventa e seis mil e vinte e oito reais)**, correspondente à aproximadamente **9,71% (nove inteiros vírgula setenta e um centésimos por cento)**, do valor original do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R\$ 4.964.221,44 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para **R\$ 5.360.249,44 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata o presente Termo Aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho: **15.451.6216.1223.0005**, Natureza da Despesa: **44.90.51** e Fonte de Recursos: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária, (Doc. SEI/GDF nº [34006095](#)) e Nota de Empenho nº **2020NE00141**, datada de **20/012020** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, (Doc. SEI nº [34406442](#)), ambas emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 19.801,40 (dezenove mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2019 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:

RUYTER KEPLER DE THUIN



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 – SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/01/2020, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/01/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/01/2020, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40320151&infra_sistema=1...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34409694** código CRC= **2E8FF902**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00021167/2019-92

Doc. SEI/GDF 34409694

Criado por [84000735906](#), versão 8 por [84000010548](#) em 29/01/2020 08:42:33.